CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Parecer

Ementa: Projeto de lei nº 843/2013. "Institui no Município do Salvador a Semana de prevenção e combate à depressão, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano, e dá outras providências. "

Relatório

Trata-se de consulta acerca do projeto de lei nº 843/2013 de autoria do Vereador Tiago Correia. Visa o referido: "...alertar a população soteropolitana sobre os males da depressão, com a finalidade de detectar, prevenir e combater os sintomas através da realização de palestras e meios que possam esclarecer e ajudar a amenizar a doença".

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório fl. 04, que constata a não inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Bem como a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emitiu parecer pela aprovação do projeto em análise.

Conclusão

Inicialmente cumpre ressaltar que a resolução nº 910/91, prevê em seu art. 68, III, alínea "d" que compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, opinar sobre qualquer proposição que possa influenciar no orçamento do Município.

Portanto, diante da inexistência de óbice orçamentário, opino pela aprovação do projeto de lei nº 843/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2016.

Sílvio Humberto
Vereador do PSB
Relator
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br